



APOSTILA

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010095033
PROCESSO ORIGINAL Nº	202400010036942
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Sexto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 20/2025-SES/GO (SEI nº 76127602) tem por escopo o Repasse de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de Novembro de 2025** e à **13ª Parcela do Exercício 2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.935/2025 (SEI nº 83565943) e na Portaria GM/MS nº 8.964/2025 (SEI nº 83780064), que preveem repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 428/2025-SES/GEMOD (SEI nº 83566177), constantes do Processo Administrativo nº 202500010095033, vinculado ao de

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1.O valor total a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de **R\$ 81.116,28** (oitenta e um mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), referente ao mês de Novembro que equivale ao valor de R\$ 42.324,99 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e à 13ª Parcela do Exercício 2025 equivalente ao valor de R\$ 38.791,29 (trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001-50 (SEI nº 83965479 e 83965555) e Notas de Empenho nº 2025.2850.070.00297 (SEI nº 84037370) e nº 2025.2850.070.00298 (SEI nº 84037455).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84092665** e o código CRC **B06E0BE2**.

--	--	--



Referência: Processo nº 202500010095033



SEI 84092665